

LEI N° 719

PROCESSO N° 167-N

Lei N. 719 de 28 de junho de 1962	Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei n.º 328, de 22 nov. 955, revogando os parágrafos do seu artigo 3.º e a Lei n.º 381, de 10.out. 956.
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA</p> <p>Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:</p> <p>Artigo 1.º—Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n.º 328, de 22 de novembro de 1955, que dispõe sobre o alargamento da rua José Bonifácio:</p> <p>«Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem expropriadas, por via amigável ou judicial, as faixas de terrenos, com a largura de dois metros, colocadas de ambos os lados das ruas José Bonifácio, Comendador Rodrigues Alves e Almirante Barroso».</p> <p>Artigo 2.º—Ficam revogados os parágrafos do artigo 3.º, da citada Lei n.º 328, de 22 de novembro de 1955.</p> <p>Artigo 3.º—Fica revogada a Lei n.º 381, de 1.º de outubro de 1956, que altera a redação do artigo 1.º, da Lei n.º 328, de 22 de novembro de 1955.</p> <p>Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.</p> <p>Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.</p>	